

LEI MUNICIPAL Nº 2815 DE 19.12.00
PROJETO DE LEI Nº 2965

" DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
DE PRAÇA MAÇÔNICA".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominado de “Praça Maçônica” o logradouro público, em forma triangular, próximo ao Pronto Socorro Municipal, localizado nesta cidade, entre as ruas Francisco Bruno, João Marinzeck e Stella, como homenagem dos Poderes Públicos Municipais aos integrantes das Lojas Maçônicas do Município, sempre dispostos em cumprir os deveres supremos de liberdade, igualdade e fraternidade.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 20 de dezembro de 2.000.

VER.PRES.ANTONO PAVAN CAPATTI / VER.VICE-PRES.ENOC JOSÉ NETTO/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE